

- PREFEITO -

= JORGE HENRIQUE DE ARRUDA FERNANDES =

1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 05 DE DEZEMBRO DE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Ela o Poder Executivo autorizado a abrir crédito para suplementares até o montante de Cr\$..... 100.000,00 (cem mil reais de cruzados) despendidas a refogar variárias dotações orçamentárias do corrente exercício, dentre outras, o pagamento do mês de novembro e o 13º salário.

seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a

AutORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

LEI N° 491 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Câmara Municipal de Duas Barras

Estatuto da Rio Janeiro

